



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

### RESOLUÇÃO 001 /2015

Modifica a redação do artigo 149 da Resolução nº 03/1990( Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul), alterando o dia de realização da sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, APROVOU E EU ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO SANCIONO O SEGUINTE:

O Vereador Adryano de Mazzi Sottoriva, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul propõe a seguinte resolução:

Art.1º - O Art. 149 da Resolução nº 003/1990 , de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar, com a seguinte redação:

" Art. 149- As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se as segundas-feiras, com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo haver intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia, com início às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 09 de março de 2015.

*Adryano de Mazzi Sottoriva*

**Adryano de Mazzi Sottoriva**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul